



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2025

PROCESSO Nº 321/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada-BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, SN°,Km 510 b- Jaçana, CEP: 45.608-750, Itabuna -Ba**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicada no 24 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 321/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº028/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 765.952,95 (Setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, para o Lote VII, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo



órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução



descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 028/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e



recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 24 de março de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**
CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05
Contratado



LOTE 07- FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	2700	E.M.S SIGMA	R\$ 1,55	UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 4.185,00	QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	2700	BRAINFARMA	R\$ 12,50	DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 33.750,00	TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	2700	BRAINFARMA	R\$ 11,80	ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 31.860,00	TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	1857	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,88	OITENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.634,16	MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3600	CIMED	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.044,00	MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS
6	ACICLOVIR 400 MG	COMP	3600	MERCK	R\$ 1,37	UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 4.932,00	QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	720	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,19	TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 2.296,80	DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	108000	IMEC	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.400,00	CINCO MIL E QUATRO CENTOS REAIS
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	9000	AIRELA	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.710,00	MIL SETECENTOS E DEZ REAIS
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	270	NATULAB	R\$ 5,82	CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.571,40	MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	13500	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 810,00	OITOCENTOS E DEZ REAIS
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	900	E.M.S SIGMA	R\$ 4,56	QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.104,00	QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5400	GEOLAB	R\$ 1,73	UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 9.342,00	NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,56	CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.024,00	TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	270	MINAS BRASIL	R\$ 24,00	VINTE E QUATRO REAIS	R\$ 6.480,00	SEIS MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

16	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.484,00	DOIS MIL, QUATRO CENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	10800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.428,00	QUATRO MIL, QUATRO CENTOS E VINTE E OITO REAIS
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	5400	FARMACE	R\$ 3,24	TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 17.496,00	DEZESSE TE MIL, QUATRO CENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	5400	FARMACE	R\$ 2,76	DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 14.904,00	QUATORZ E MIL, NOVECEN TOS E QUATRO REAIS
20	AMIODARONA 200 MG	COMP	13.500	GEOLAB	R\$ 0,44	QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.940,00	CINCO MIL, NOVECEN TOS E QUARENT A REAIS
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	2700	SANDOZ	R\$ 2,87	DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 7.749,00	SETE MIL, SETECEN TOS E QUARENT A E NOVE REAIS
22	O AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1350	SANDOZ	R\$ 25,00	VINTE E CINCO REAIS	R\$ 33.750,00	TRINTA E TRÊS MIL, SETECEN TOS E CINQUEN TA REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	1080	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,80	QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 5.184,00	CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS
24	AMOXICILINA 500 MG	COMP	18000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.120,00	SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	900	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,84	OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 7.956,00	SETE MIL, NOVECEN TOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
26	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	9000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,53	CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.770,00	QUATRO MIL, SETECEN TOS E SETENTA REAIS
27	ATENOLOL 100 MG	COMP	18000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.880,00	DOIS MIL, OITOCEN TOS E OITENTA REAIS
28	ATENOLOL 50 MG	COMP	18000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 900,00	NOVECEN TOS REAIS
29	AZITROMICINA 500 MG	COMP	13500	MEDQUIMICA	R\$ 1,03	UM REAL E TRÊS CENTAVOS	R\$ 13.905,00	TREZE MIL, NOVECEN TOS E CINCO REAIS
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	1080	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,93	OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 9.644,40	NOVE MIL, SEISCEN TOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
31	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMP	36000	BRAINFARMA	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.160,00	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



32	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	63000	GEOLAB	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.520,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
33	BISACODIL 5 MG	COMP	2700	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 594,00	QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	270	E.M.S	R\$ 16,55	DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 4.468,50	QUATRO MIL, QUATRO CENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	270	ACHÉ	R\$ 44,00	QUARENTA E QUATRO REAIS	R\$ 11.880,00	ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	450	NATULAB	R\$ 8,46	OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.807,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	9000	BRAINFARMA	R\$ 0,37	TRINTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.330,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS
38	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.440,00	MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA REAIS
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	90	ACS	R\$ 16,98	DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.528,20	MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	72000	E.M.S	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.920,00	SETE MIL, NOVECEN TOS E VINTE REAIS
41	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5400	E.M.S	R\$ 0,12	DOZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 648,00	SEISCEN TOS E QUARENT A E OITO REAIS
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	9000	CIMED	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 990,00	NOVECEN TOS E NOVENTA REAIS
43	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	27000	TEUTO	R\$ 0,76	SETENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 20.520,00	VINTE MIL, QUINHEN TOS E VINTE REAIS
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	540	TEUTO	R\$ 7,92	SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 4.276,80	QUATRO MIL, DUZENTO S E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVO S
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	540	PHARLAB	R\$ 10,91	DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 5.891,40	CINCO MIL, OITOCEN TOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENT A CENTAVO S
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	2700	NATIVITA	R\$ 4,38	QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 11.826,00	ONZE MIL, OITOCEN TOS E VINTE E SEIS REAIS
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	9000	TEUTO	R\$ 0,47	QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.230,00	QUATRO MIL, DUZENTO S E TRINTA REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

48	CINARIZINA 25 MG	COMP	5400	BRAINFARMA	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 702,00	SETECENTOS E DOIS REAIS
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	5400	BRAINFARMA	R\$ 0,65	SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.510,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.680,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
51	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	1800	MULTILAB	R\$ 0,52	CINQUENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 936,00	NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML	FR	900	GLAXO	R\$ 61,44	SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 55.296,00	CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10800	GEOLAB	R\$ 0,44	QUARENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.752,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	7200	E.M.S	R\$ 1,13	UM REAL E TREZE CENTAVOS	R\$ 8.136,00	OITO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS
55	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	180	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 96,88	NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 17.438,40	DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	540	PHARLAB	R\$ 5,18	CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 2.797,20	DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	5400	GEOLAB	R\$ 0,47	QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.538,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	5400	GEOLAB	R\$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.214,00	DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	COMP	558	APSEN FARMACEUTICA	R\$ 0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 334,80	TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	10800	CRISTÁLIA	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.484,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
61	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10MG	COMP	9000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.620,00	MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS
62	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	45000	OSÓRIO DE MORAES	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
63	O COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	540	BELFAR	R\$ 4,38	QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.365,20	DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	1080	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,15	DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 2.322,00	DOIS MIL, TREZENT OS E VINTE E DOIS REAIS
65	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3600	E.M.S	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 864,00	OITOCEN TOS E SESSENT A E QUATRO REAIS
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	900	FARMACE	R\$ 2,63	DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.367,00	DOIS MIL, TREZENT OS E SESSENT A E SETE REAIS
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	13500	GEOLAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.485,00	MIL QUATRO CENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	13500	BELFAR	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 810,00	OITOCEN TOS E DEZ REAIS
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	900	E.M.S	R\$ 5,96	CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.364,00	CINCO MIL, TREZENT OS E SESSENT A E QUATRO REAIS
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	558	GLAXO	R\$ 7,34	SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.095,72	QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVO S
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	9000	PHARLAB	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.520,00	DOIS MIL, QUINHEN TOS E VINTE REAIS
72	DIMETICONA 40 MG	COMP	9000	BELFAR	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.170,00	MIL CENTO E SETENTA REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

73	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	1800	NATULAB	R\$ 1,68	UM REAL E SESENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.024,00	TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	3600	E.M.S	R\$ 0,40	QUARENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.440,00	MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA REAIS
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	3600	BIOLAB	R\$ 0,31	TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.116,00	MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS
76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	3600	ACHÉ	R\$ 0,66	SESENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.376,00	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	4500	E.M.S SIGMA	R\$ 0,40	QUARENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	9000	FARMACE	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 12.240,00	DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	54000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.720,00	NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	CHIESI	R\$ 79,10	SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 3.559,50	TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	CHIESI	R\$ 78,01	SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO	R\$ 3.510,45	TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	45	CHIESI	R\$ 48,34	QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.175,30	DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	90	CHIESI	R\$ 81,79	OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 7.361,10	SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	270	GLAXO	R\$ 5,10	CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 1.377,00	MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS
85	ENALAPRIL 10 MG	COMP	27000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.350,00	MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
86	ENALAPRIL 20 MG	COMP	54000	CIMED	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.240,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
87	ENALAPRIL 5 MG	COMP	27000	BELFAR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.350,00	MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	2700	HIPOLABOR	R\$ 0,84	OITENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.268,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	2700	GEOLAB	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 648,00	SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	2700	E.M.S	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.026,00	MIL E VINTE E SEIS REAIS
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	10800	BIOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 864,00	OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
92	FINASTERIDA 5 MG	COMP	900	LEGRAND	R\$ 0,65	SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 585,00	QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
93	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	64800	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.888,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	27000	GEOLAB	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.080,00	MIL E OITENTA REAIS
95	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	13500	TORRENT DO BRASIL	R\$ 0,25	VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.375,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
96	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	900	NOVARTIS	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 450,00	QUATRO CENTOS E CINQUENTA REAIS
97	HIDRALAZINA 50 MG	COMPO	900	NOVARTIS	R\$ 0,66	SESSENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 594,00	QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	64800	CIMED	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.592,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	f	900	NATULAB	R\$ 3,20	TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 2.880,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
100	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	450	PHARMASCIENCE	R\$ 3,20	TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 1.440,00	MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA REAIS
101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	90	ALLERGAN	R\$ 16,49	DEZESEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.484,10	MIL QUATRO CENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS
102	O IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	10800	NATULAB	R\$ 2,76	DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 29.808,00	VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS
103	IBUPROFENO 600 MG	COMP	36000	VITAMEDIC	R\$ 0,20	VINTE CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS
104	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	540	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,37	UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 739,80	SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS
105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	450	APSEN FARMACEUTICA	R\$ 5,98	CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.691,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

106	IVERMECTINA 6 MG	COMP	5400	VITAMEDIC	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.728,00	MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS
107	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2700	GEOLAB	R\$ 1,18	UM REAL E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 3.186,00	TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	2700	MERCK	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 756,00	SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	2700	MERCK	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 783,00	SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	2700	MERCK	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 918,00	NOVECEN- TOS E DEZOITO REAIS
111	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	1350	CIMED	R\$ 4,25	QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 5.737,50	CINCO MIL, SETECEN- TOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUEN- TA CENTAVO S
112	LORATADINA 10 MG	COMP	7200	GEOLAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 720,00	SETECENTOS E VINTE REAIS
113	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	63000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.150,00	TRÊS MIL, CENTO E CINQUEN- TA REAIS
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	9000	GEOLAB	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 630,00	SEISCEN- TOS E TRINTA REAIS
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	2700	NATULAB	R\$ 2,16	DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 5.832,00	CINCO MIL, OITOCEN- TOS E TRINTA E DOIS REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	90	E.M.S	R\$ 5,88	CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 529,20	QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
117	MEBENDAZOL 100MG	COMP	7200	BELFAR	R\$ 0,31	TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.232,00	DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	900	NATULAB	R\$ 2,02	DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.818,00	MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS
119	METFORMINA 850 MG	COMP	45000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
120	METILDOPA 250 MG	COMP	7200	HIPOLABOR	R\$ 0,68	SESSENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.896,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
121	METILDOPA 500 MG	COMP	540	VITAMEDIC	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 70,20	SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS
122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	7200	HIPOLABOR	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 504,00	QUINHENTOS E QUATRO REAIS
123	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	270	BELFAR	R\$ 2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 550,80	QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

124	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	558	ADIUM S.A.	R\$ 2,06	DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 1.149,48	MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
125	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UND	450	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,61	SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS	R\$ 3.424,50	TRÊS MIL, QUATRO CENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
126	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	90	INFAN	R\$ 64,13	SESENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 5.771,70	CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS
127	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	900	BELFAR	R\$ 2,92	DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.628,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS
128	NIFEDIPINO 10MG	COMP	18000	BRAINFARMA	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.340,00	DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
129	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	18000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.420,00	TRÊS MIL, QUATRO CENTOS E VINTE REAIS
130	NIMESULIDA 100MG	COMP	27000	CIMED	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.970,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
131	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	450	GEOLAB	R\$ 2,58	DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 1.161,00	MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	630	GREENPHARMA	R\$ 8,61	OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS	R\$ 5.424,30	CINCO MIL, QUATRO CENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS
133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	270	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,72	SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.814,40	MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
134	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	2700	ALTHAIA	R\$ 3,52	TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 9.504,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS
135	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	900	NATIVITA	R\$ 9,73	NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 8.757,00	OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS
136	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10800	BIOLAB	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.592,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	270	AIRELA	R\$ 4,08	QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS	R\$ 1.101,60	MIL CENTO E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS
138	OMEPRAZOL 20MG	COMP	54000	BELFAR	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.240,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
139	PARACETAMOL 500 MG	COMP	72000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	4.500	FARMACE	R\$ 1,38	UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 6.210,00	SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS
141	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	540	FARMAX	R\$ 9,24	NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.989,60	QUATRO MIL, NOVECEN TOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENT A CENTAVO S
142	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	180	SANOFI MEDLEY	R\$ 27,38	VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R\$ 4.928,40	QUATRO MIL, NOVECEN TOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENT A CENTAVO S
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	4500	TAYUYNA	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 855,00	OITOCEN TOS E CINQUEN TA E CINCO REAIS
144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	540	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,56	SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 4.082,40	QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENT A CENTAVO S
145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	540	VITAMEDIC	R\$ 5,68	CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.067,20	TRÊS MIL E SESSENT A E SETE REAIS E VINTE CENTAVO S
146	PREDNISONA 20 MG	COMP	2700	HIPOLABOR	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 621,00	SEISCEN TOS E VINTE E UM REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	270	NATULAB	R\$ 4,91	QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 1.325,70	MIL TREZENT OS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVO S
148	RIVAROXABANA 10MG	COMP	900	PHARLAB	R\$ 0,59	CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 531,00	QUINHEN TOS E TRINTA E UM REAIS
149	RIVAROXABANA 15MG	COMP	900	PHARLAB	R\$ 0,67	SESSENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 603,00	SEISCEN TOS E TRÊS REAIS
150	RIVAROXABANA 20MG	COMP	900	PHARLAB	R\$ 0,78	SETENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 702,00	SETECEN TOS E DOIS REAIS
151	ROSULVASTATINA 10 MG	COMP	720	ALTHAIA	R\$ 0,35	TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 252,00	DUZENTO S E CINQUEN TA E DOIS REAIS
152	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	108	PHARMASCIENCE	R\$ 18,18	DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 1.963,44	MIL NOVECEN TOS E SESSENT A E TRÊS REAIS E QUARENT A E QUATRO CENTAVO S
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1800	CIFARMA	R\$ 0,76	SETENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.368,00	MIL TREZENT OS E SESSENT A E OITO REAIS
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	360	CIFARMA	R\$ 5,62	CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.023,20	DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVO S

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G -ENVELOPES	UND	5400	NATULAB	R\$ 1,08	UM REAL E OITO CENTAVOS	R\$ 5.832,00	CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5400	PHARLAB	R\$ 1,43	UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 7.722,00	SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS
157	SIMETICONA 40 MG	COMP	5400	BELFAR	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 702,00	SETECENTOS E DOIS REAIS
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	540	NATULAB	R\$ 1,68	UM REAL E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 907,20	NOVECEN- TOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVO S
159	SINVASTATINA 10 MG	COMP	18.000	PHARLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.440,00	MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA REAIS
160	SINVASTATINA 20 MG	COMP	45000	MULTILAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.950,00	QUATRO MIL, NOVECEN- TOS E CINQUEN- TA REAIS
161	SINVASTATINA 40 MG	COMP	18.000	MULTILAB	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.060,00	TRÊS MIL E SESSENTA REAIS
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	2700	PHARLAB	R\$ 1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.754,00	DOIS MIL, SETECEN- TOS E CINQUEN- TA E QUATRO REAIS
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	2700	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,76	SETENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.052,00	DOIS MIL E CINQUEN- TA E DOIS REAIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

164	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	13500	PHARLAB	R\$ 0,37	TRINTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.995,00	QUATRO MIL, NOVECEN TOS E NOVENTA E CINCO REAIS
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	270	NATIVITA	R\$ 6,37	SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.719,90	MIL SETECEN TOS E DEZENOV E REAIS E NOVENTA CENTAVO S
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	360	NATULAB	R\$ 1,20	UM REAL E VINTE CENTAVOS	R\$ 432,00	QUATRO CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
167	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	27000	BELFAR	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.350,00	MIL TREZENT OS E CINQUEN TA REAIS
168	TIAMAZOL 5MG	COMP	1800	BIOLAB	R\$ 0,73	SETENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.314,00	MIL TREZENT OS E QUATORZ E REAIS
169	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	900	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,25	VINTE E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 225,00	DUZENTO S E VINTE E CINCO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 765.952,95	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS								

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia